

DECRETO Nº 030/2017

DECLARA EXTINTO O CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO - CARGO EM COMISSÃO, E NOMEIA SERVIDORA VANESSA FERNANDA SCHMITT PARA O CARGO DE DIRETORA ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL – PREVISTO NO ANEXO I - CARGO COMISSIONADO DO NOVO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 022/2017 e pelo Inciso I da Cláusula 45 do Novo Protocolo de Intenções, devidamente ratificado pelos municípios consorciados à AGIR, e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e:

Considerando o disposto na Cláusula 133 do Novo Protocolo de Intenções, que estabelece: *“As normas do presente Novo Protocolo de Intenções entrarão em vigor a partir da data da sua publicação no órgão oficial, tendo sua eficácia condicionada à ratificação do Novo Protocolo de Intenções, por lei municipal, de pelo menos oito (08) municípios consorciados”*.

Considerando a Resolução nº 050/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, Edição nº 2256, de 18/05/2017, páginas 1019/1069, que estabeleceu a redação final do Novo Protocolo de Intenções do Consórcio Público da AGIR, devido à ratificação pelo 8º (oitavo) ente consorciado;

Considerando que o Município de Doutor Pedrinho foi o 8º (oitavo) ente consorciado que ratificou o Novo Protocolo de Intenções, com a promulgação da Lei Complementar nº 136, em 13/04/2017;

Considerando que houve a inclusão da competência em regular a prestação de serviços de transporte público coletivo, bem como, a regulação de outros serviços públicos municipais, através de convênio ou outro instrumento que se fizer necessário, nos termos da Cláusula 135 do Novo Protocolo de Intenções;

Considerando desta forma a necessidade da reestruturação administrativa, criando a hierarquia funcional que permita o gerenciamento das áreas de atuação da AGIR;

Considerando a criação do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL, constante no ANEXO I - QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS – referencia salarial 98 - do Novo Protocolo de Intenções da AGIR;

Considerando que o cargo de Diretor Administrativo e Institucional, tem a atribuição de controlar a execução imediata de todas as atividades relativas à AGIR, incluindo as ações de administração e de gestão financeira e orçamentária do consórcio, além daquelas atribuições elencadas no Protocolo de Intenções, inerentes à respectiva Diretoria; e que a indicada detém as atribuições do cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar extinto o cargo de Diretor Administrativo, constante do Anexo I – B ANEXO I – B, do Quadro de Cargos Comissionados, do antigo Protocolo de Intenções, referência salarial - 89, e carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Nomear a Sra. VANESSA FERNANDA SCHMITT o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA E INSTITUCIONAL**, constante no ANEXO I – QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS – referência salarial 98 - e carga horária semanal de 40 horas do Novo Protocolo de Intenções da AGIR, *ad referendum* da Assembleia Geral e do Comitê de Regulação.

Parágrafo Único – Seja efetuada a presente alteração na ficha funcional da servidora, Sra. VANESSA FERNANDA SCHMITT, ocupante do cargo constante no *caput* deste artigo, por força do Decreto nº 01/2011, de 22 de julho de 2011, nos termos deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *ad referendum* da Assembleia Extraordinária da AGIR, com efeitos jurídicos e administrativos retroativos a 18 de maio de 2017, data de publicação da Resolução nº 050/2017 e financeiros a partir de 1º de julho de 2017.

Blumenau (SC), em 17 de julho de 2017.

HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR.